



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 012/2017/GAB/CRE.

Porto Velho, 20 de abril de 2017.

Publicada no DOE nº 57, de 02.05.17

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE, que institui o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL EM SUBSTITUIÇÃO,
no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o Código de Ajuste adiante enumerado à Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS, Anexo I, ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO000013	Telecomunicações - ICMS COBILLING (Convênio ICMS 126/1998) - Valor a débito	01042017	

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição